

Com Base nos critérios da EC 95

De 2016 a 2018

JF¹ TEM AUMENTO DE 8,51%

NO ORÇAMENTO SEM AS DESPESAS DE PESSOAL

BENEFÍCIOS SOCIAIS DE APENAS 5,60%

ASSISTÊNCIA MÉDICA DIMINUIÇÃO DE 1,33%

Com base nos critérios da EC – Emenda Constitucional 95, antigas PEC – Propostas de Emendas Constitucionais 241 e 55, foi elaborado o presente Estudo, que tem como objetivo verificar o aumento no total da dotação na JF – Justiça Federal e no TRF 3 – Tribunal Regional Federal da 3ª. Região - SP.

A EC 95, estabelece que:

“Art. 107. Ficam estabelecidos, para cada exercício, limites individualizados para as despesas primárias:

I - do Poder Executivo;

II - do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, do Conselho Nacional de Justiça, da Justiça do Trabalho, da Justiça Federal, da Justiça Militar da União, da Justiça Eleitoral e da Justiça do Distrito Federal e Territórios, no âmbito do Poder Judiciário;

III - do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e do Tribunal de Contas da União, no âmbito do Poder Legislativo;

IV - do Ministério Público da União e do Conselho Nacional do Ministério Público; e

V - da Defensoria Pública da União.

*§ 1º Cada um dos limites a que se refere o **caput** deste artigo equivalerá:*

¹ Quando este texto se referir ao orçamento da JF, trata-se do orçamento AGREGADO de todos os 5 Tribunais Regionais Federais, mais a Justiça Federal de 1º. Grau.

I - para o exercício de 2017, à despesa primária paga no exercício de 2016, incluídos os restos a pagar pagos e demais operações que afetam o resultado primário, corrigida em 7,2% (sete inteiros e dois décimos por cento); e

II - para os exercícios posteriores, ao valor do limite referente ao exercício imediatamente anterior, corrigido pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, publicado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro índice que vier a substituí-lo, para o período de doze meses encerrado em junho do exercício anterior a que se refere a lei orçamentária.”

Dessa forma, na **JF** a Lei Orçamentária Anual – LOA 2018 poderia reajustar os valores do orçamento até o limite de 10,41%², em relação aos valores PAGOS e aos RP – Restos Pagos de 2016.

Considerando, então o que está previsto na EC, o orçamento total teve uma elevação de 14,51%³.

No entanto a maior parte desse aumento, 88%, estão nas despesas de Pessoal e Encargos, que inclui, dentre outras por exemplo as parcelas do PCS que serão aplicadas na remuneração dos servidores em 2018, e que se trata de uma *determinação legal*, **anterior** a EC, portanto não são computados para os limites, conforme artigo 109 abaixo:

***"Art. 109.* No caso de descumprimento de limite individualizado, aplicam-se, até o final do exercício de retorno das despesas aos respectivos limites, ao Poder Executivo ou a órgão elencado nos incisos II a V do **caput** do art. 107 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias que o descumpriu, sem prejuízo de outras medidas, as seguintes vedações:**

I - concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração de membros de Poder ou de órgão, de servidores e empregados públicos e militares, exceto dos derivados de sentença judicial transitada em julgado ou de determinação legal decorrente de atos anteriores à entrada em vigor desta Emenda Constitucional;

² Que é o acumulado de 7,2% mais 3,0%.

³ Há um ANEXO a este Texto, com inúmeras Tabelas, Gráficos, Fonte de Dados e informações gerais sobre a metodologia dos cálculos.

Realizando-se a comparação, retirando do orçamento, os valores das despesas de Pessoal e Encargos Sociais, o total base 2016, conforme a EC 95 seria de R\$ 2,209 bilhões, e a LOA de 2018, autorizou uma despesa de R\$ 2,397 bilhões.

Ou, aumento de R\$ 188,1 milhões, elevação de 8,51%⁴.

GND 2016	TOTAL BASE 2016	ORÇAMENTO AUTORIZADO 2017	ORÇAMENTO AUTORIZADO 2018	Aumento R\$	Aumento %	LIMITE EC 95	Diferença R\$	Aumento %
Pessoal e Encargos Sociais	8.240.628.469	8.905.103.027	9.568.930.058	1.328.301.589	16,12%	9.098.972.330	469.957.728	5,16%
Outras Despesas Correntes	1.988.300.970	2.164.057.542	2.116.579.515	128.278.545	6,45%	2.195.402.399	- 78.822.884	-3,59%
Investimentos	219.766.524	432.954.757	272.373.482	52.606.958	23,94%	242.657.405	29.716.077	12,25%
Inversões Financeiras	1.745.800	92.380.000	9.000.000	7.254.200	415,52%	1.927.643	7.072.357	366,89%
Reserva de Contingência	-	-	-	-	0,00%	-	-	0,00%
TOTAL ORÇAMENTO	10.450.441.763	11.594.495.326	11.966.883.055	1.516.441.292	14,51%	11.538.959.777	427.923.278	3,71%
TOTAL SEM DESP PESSOAL	2.209.813.294	2.689.392.299	2.397.952.997	188.139.703	8,51%	2.439.987.447	- 42.034.450	-1,72%

Em relação aos limites da EC 95, na JF, sem as despesas de Pessoal e Encargos teve uma DIMINUIÇÃO de 1,72%, em relação ao limite de 10,41% previstos, menos R\$ 42,0 milhões.

As Outras Despesas Correntes, que é o GND – Grupo de Natureza de Despesa, onde estão inseridas as despesas administrativas e os benefícios sociais, em relação ao limite da EC, teve uma diminuição de 3,59%, ou seja, mens R\$ 78,8 milhões⁵.

O conjunto dos benefícios sociais, passou de um total base de 2016 de R\$ 581,9 milhões para R\$ 614,5 milhões, ou aumento de R\$ 32,5 milhões, 5,60%.

No orçamento de 2018 foi englobado os benefícios de Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Assistência Pré-Escolar, e, Benefícios Assistenciais decorrentes do Auxílio Funeral e Natalidade, num único denominado Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares, e seus Dependentes.

⁴ Nesta comparação não estão sendo eventuais determinações legais anteriores a EC.

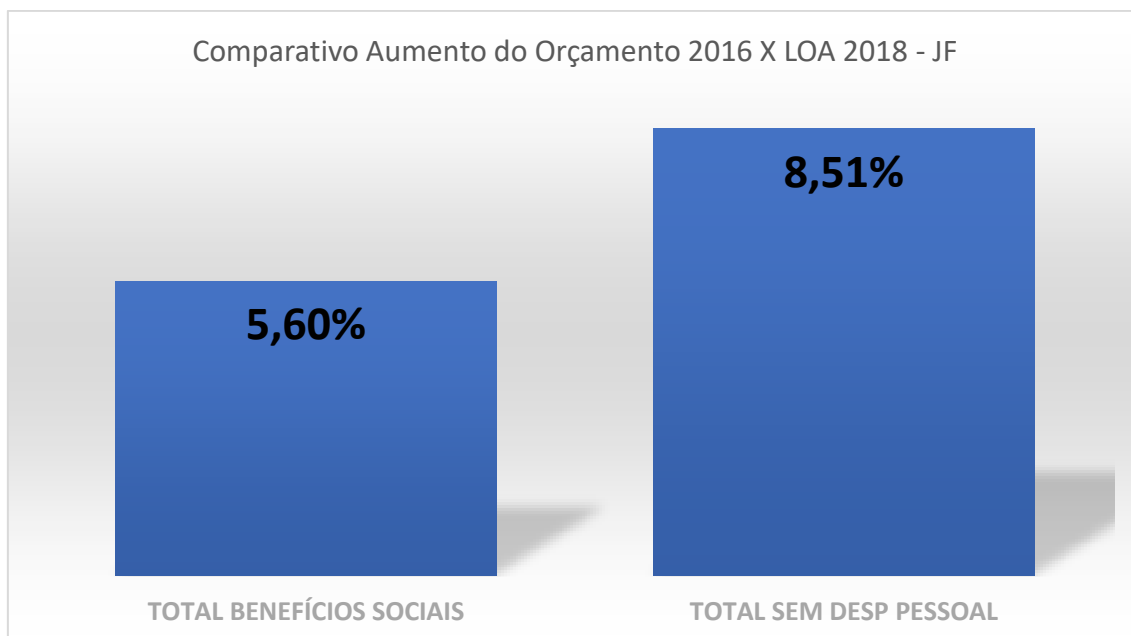
⁵ O limite que trata a EC 95, é GLOBAL, ou seja, de todo orçamento. Os comparativos com partes do orçamento, quer seja por Grupo, Projeto/Atividade, etc., são apenas para melhor ilustrar, se essa parte orçamentária tivesse o reajuste pelo índice que prevê a EC para todo o orçamento.

Projeto/Atividade	TOTAL BASE 2016	ORÇAMENTO AUTORIZADO 2017	ORÇAMENTO AUTORIZADO 2018	Aumento R\$	Aumento %	LIMITE EC 95	Diferença R\$	Diferença %
Assistência Médica e Odontológica	217.595.244	231.828.740	214.711.472	- 2.883.772	-1,33%	240.259.965	- 25.548.493	-10,63%
Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares e seus Dependentes	364.354.775	393.829.618	399.831.592	35.476.817	9,74%	402.305.968	- 8.476.350	-2,11%
TOTAL BENEFÍCIOS SOCIAIS	581.950.019	625.658.358	614.543.064	32.593.045	5,60%	642.565.933	- 28.022.869	-4,36%

A Assistência Médica e Odontológica, tinha um total base em 2016 de R\$ 217,5 milhões, ficou em 2018 com um orçamento de R\$ 214,7 milhões, ou seja, **redução** de R\$ 2,8 milhões, ou de menos 1,33%.

Os Benefícios Obrigatórios aos Servidores Cívicos, Empregados, Militares, e seus Dependentes, que como colocado anteriormente, engloba todos os outros Benefícios Sociais, passou de um total base em 2016 de R\$ 364,3 milhões, para R\$ 399,8 milhões.

Ou, seja, um acréscimo de R\$ 35,4 milhões ou 9,74%.

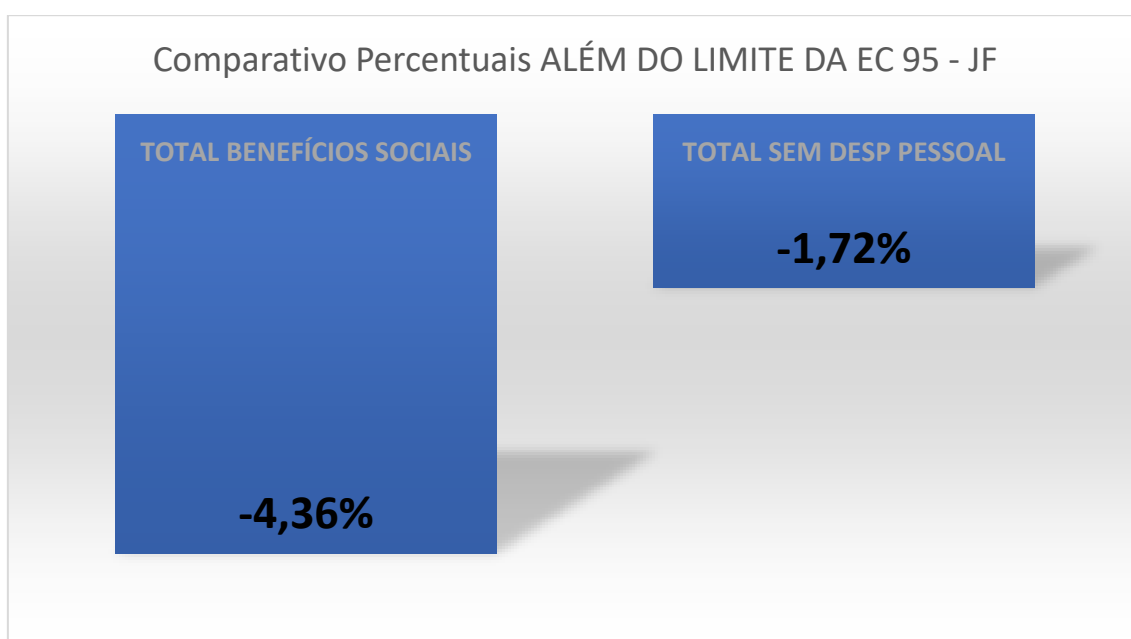


Pelos critérios da EC, os valores para os benefícios sociais poderiam ser de até R\$ 642,5 milhões. Assim a dotação de 2018 está R\$ 28,0 milhões, menor, ou 4,36%, do que poderia ser aumentada para este ano.

Para a Assistência Médica e Odontológica, também considerando que poderia ter um aumento, ou limite, de 10,41%, o orçamento para 2018, poderia aumentar até R\$ 240,2 milhões.

Ficando, portanto, em R\$ 25,5 milhões, ou expressivos 10,63% abaixo do limite da EC.

Os Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares, e seus Dependentes, ficou abaixo do limite em R\$ 8 milhões, ou menos 2,11%.



Assim, embora em relação ao limite da EC, o total do orçamento, sem as despesas de pessoal, tenha tido uma pequena diminuição, de 1,72%, o total do orçamento com os benefícios sociais, teve uma diminuição muito maior de 4,36%, sendo que na assistência é maior ainda de 10,63%.

Particularmente, essa redução no orçamento da Assistência Médica vem trazendo graves problemas, em todos Tribunais Regionais, e na JF 1º. de Grau.

Uma observação inicial, quanto as mesmas comparações realizadas para a JF no TRF 3, é que os Tribunais Regionais, não só na 3ª Região, recebem inúmeros créditos suplementares durante o ano.

Por exemplo, o TRF 3 recebeu em 2016, R\$ 46,7 milhões de suplementações no orçamento, equivalentes a 8,34% do orçamento inicial.

E, em 2017, mais R\$ 46,1 milhões, ou mais 7,33%, do orçamento inicial.

Em 2018, até 05 de março, quando foram extraídos os dados, o Tribunal não havia recebido nenhum crédito suplementar.

Portanto, as comparações a seguir, diferentemente da situação da JF, que não tende a se alterar significativamente, durante o ano, certamente no Tribunal da 3ª. Região, haverá modificações expressivas, com a vinda de créditos suplementares, como ocorrem normalmente durante a execução do orçamento.

No **TRF 3**, retirando do orçamento, os valores das despesas de Pessoal e Encargos Sociais, o total base 2016, conforme a EC 95 é de R\$ 100,2 milhões, e a LOA de 2018, autorizou uma despesa de R\$ 122,8 milhões.

Ou seja, houve um aumento de R\$ 22,6 milhões, 22,57%⁶, maior.

⁶ Nesta comparação não estão sendo computadas eventuais determinações legais anteriores a EC.

GND 2016	TOTAL BASE 2016	ORÇAMENTO AUTORIZADO 2017	ORÇAMENTO AUTORIZADO 2018	Aumento R\$	Aumento %	LIMITE EC 95	Diferença R\$	Aumento %
Pessoal e Encargos Sociais	509.323.567	556.880.521	543.361.684	34.038.117	6,68%	562.374.710	-19.013.026	-3,38%
Outras Despesas Correntes	97.224.615	96.655.749	99.386.142	2.161.527	2,22%	107.351.531	-7.965.389	-7,42%
Investimentos	2.977.414	12.102.794	14.429.990	11.452.576	384,65%	3.287.541	11.142.449	338,93%
Inversões Financeiras	-	9.900.000	9.000.000	9.000.000	0,00%	-	9.000.000	0,00%
Reserva de Contingência	-	-	-	-	0,00%	-	-	0,00%
TOTAL ORÇAMENTO	609.525.596	675.539.064	666.177.816	56.652.220	9,29%	673.013.782	- 6.835.966	-1,02%
TOTAL SEM DESP PESSOAL	100.202.029	118.658.543	122.816.132	22.614.103	22,57%	110.639.072	12.177.060	11,01%

Em relação aos limites da EC 95, o TRF 3, sem as despesas de Pessoal e Encargos teve um aumento **ALÉM** dos 10,41% previstos, de R\$ 12,1 milhões ou de 11,01%, acima do limite.

Pois pela EC, poderia aumentar até o total de R\$ 110,6 milhões⁷.

As Outras Despesas Correntes, que é o GND – Grupo de Natureza de Despesa, onde estão inseridos basicamente as despesas administrativas e os benefícios sociais tiveram uma diminuição de R\$ 7,9 milhões, ou, 7,42%, em relação ao limite previsto na EC.

Pela Emenda Constitucional o limite seria de R\$ 107,3 milhões, e o valor autorizado para 2018 é de R\$ 99,3 milhões.

O conjunto dos benefícios sociais, passaram de um total base em 2016 de R\$ 36,0 milhões para R\$ 35,3 milhões, ou REDUÇÃO de R\$ 755 mil, 2,09% menor.

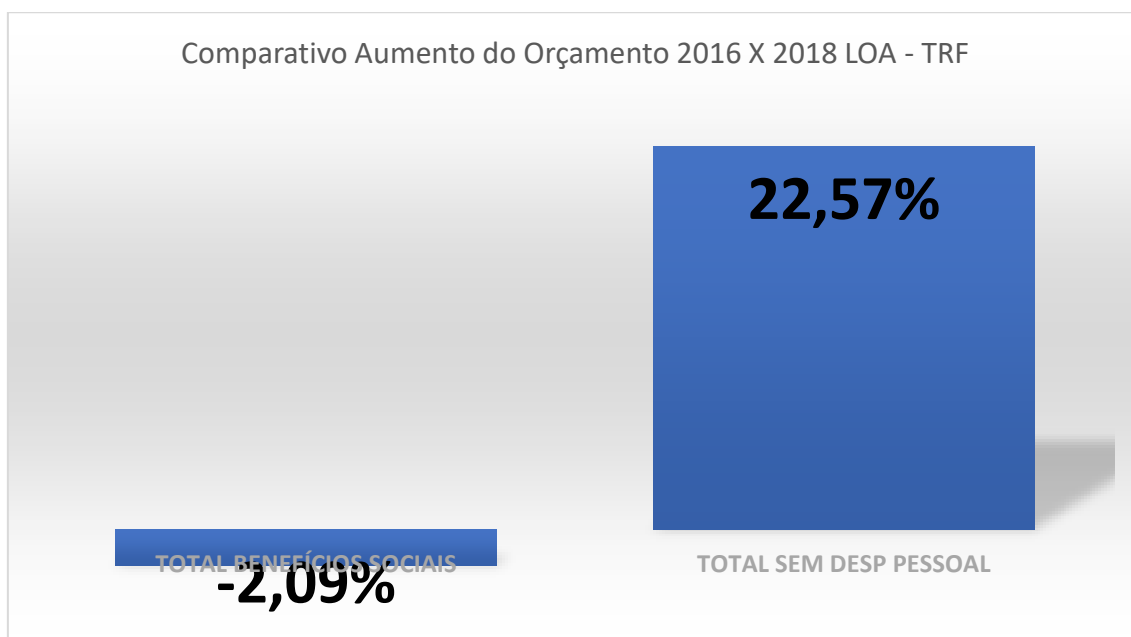
Projeto/Atividade	TOTAL BASE 2016	ORÇAMENTO AUTORIZADO 2017	ORÇAMENTO AUTORIZADO 2018	Aumento R\$	Aumento %	LIMITE EC 95	Diferença R\$	Diferença %
Assistência Médica e Odontológica	14.730.321	12.332.400	12.126.000	- 2.604.321	-17,68%	16.264.631	- 4.138.631	-25,45%
Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	21.355.434	23.189.980	23.204.152	1.848.718	8,66%	23.579.816	- 389.836	-1,65%
TOTAL BENEFÍCIOS SOCIAIS	36.085.755	35.522.380	35.330.152	- 755.603	-2,09%	39.844.447	- 4.514.295	-11,33%

A Assistência Médica e Odontológica, que tinha um total base em 2016 de R\$ 14,7 milhões, ficou em 2018 com um orçamento de R\$ 12,1 milhões, ou seja, redução de R\$ 2,6 milhões, menos, impressionantes 17,68%.

⁷ Como explicado anteriormente, o limite da EC é para todo o orçamento. As comparações de partes de orçamento realizadas aqui, é para melhor demonstrar, o quanto esse item, está acima ou abaixo, em relação ao percentual do limite.

Os Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares, e seus Dependentes teve um aumento de R\$ 1,8 milhões, ou 8,66%.

Passando de R\$ 21,3 milhões, do total base de 2016, para R\$ 23,2 milhões, que é a dotação Autorizada para 2018.



Pelos critérios da EC, os valores para os benefícios sociais poderiam ser de até R\$ 39,8 milhões. Assim, a dotação de 2018 está R\$ 4,5 milhões, menor, ou 11,33%, do que poderia ser aumentada para este ano.

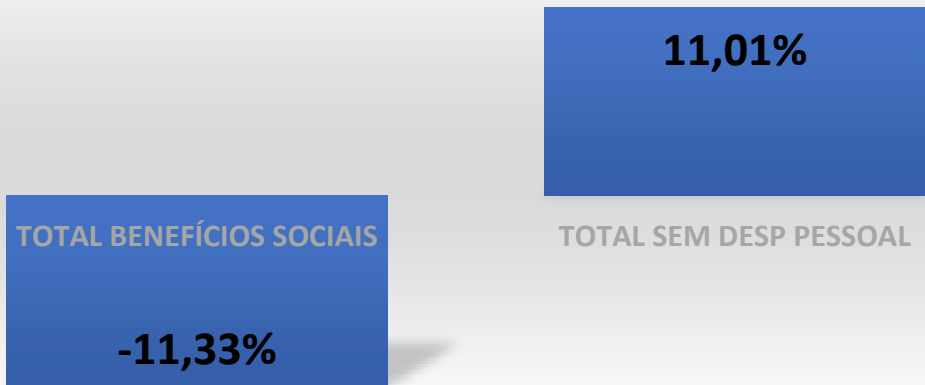
Para a Assistência Médica e Odontológica, também considerando que poderia ter um aumento, ou limite, de 10,41%, o orçamento para 2018, poderia aumentar até R\$ 16,2 milhões.

Dessa forma, estando em R\$ 4,1 milhões, ou, impressionantes, 25,45%, abaixo do limite da EC.

Para os Benefícios Obrigatórios aos Servidores Civis, Empregados, Militares, e seus Dependentes, também considerando o limite, o orçamento para 2018, poderia aumentar até R\$ 23,5 milhões.

Ficando, portanto, R\$ 389 mil, ou 1,65%, abaixo do limite da EC.

Comparativo Percentuais ALÉM DO LIMITE DA EC 95 - TRF



Pelo que foi exposto, embora na JF, o orçamento sem as despesas de pessoal, tenha tido aumento abaixo do limite da EC, a parte relativa aos benefícios sociais, ficou ainda mais abaixo desse limite.

Já, o TRF 3, teve um aumento bastante expressivo, no orçamento sem as despesas de pessoal, de 22,57%, no entanto os benefícios sociais houve uma redução de 2,09%.

Na prática, isso significa que, que no TRF 3, o montante do orçamento que poderia ser utilizado para aumentar os benefícios sociais, foi utilizado para as despesas administrativas e investimentos do Tribunal.

O Tribunal, claro, precisa de melhorar sua estrutura física e administrativa, mas isso não pode ser feito, sacrificando os benefícios sociais, muito importantes para os servidores, como o Auxílio Alimentação, Assistência Médica e Auxílio Creche, por exemplo.

Pois, valorizar os servidores, e suas necessidades básicas, deveriam ser as prioridades Tribunais Federais, pois eles são a base, indiscutível da prestação jurisdicional na JF.

O que foi demonstrado anteriormente, explica em grande parte⁸, a situação a que tem passado os servidores, pois reduzir o orçamento em 25,45%, com a Assistência Médica, enquanto o orçamento sem as despesas de pessoal, aumenta 22,57%, significa que os servidores terão que arcar em seus holerites com essa política orçamentária do Tribunal, de redução dos gastos com os benefícios sociais.

A LOA, em diversos artigos, estabelece critérios e prazos para as movimentações orçamentárias. Que neste ano, diante da situação do orçamento com os benefícios sociais, não só ainda *é possível*, como necessária.

E, como de praxe, quando forem realizados os Estudos relativos à execução orçamentárias, deverá ficar verificado, que durante o ano há muita margem para

⁸ A outra parte do problema, são os aumentos significativos que a operadora do Pano de Saúde, impõe ao Contrato da Assistência Médica com o Tribunal. E, com relação a essa questão, o Sintrajud, vem propondo há muitos anos a criação de uma Comissão ou GT para discutir a possibilidade Auto Gestão do Plano, que como vem demonstrado em vários Tribunais que adotaram esse modelo, uma diminuição muito significativa nas despesas com a saúde dos servidores, e, conseqüentemente uma redução nos custos pagos por seus trabalhadores.

remanejamentos, como vem ocorrendo seguidamente nos últimos anos.

São Paulo, 11 de maio de 2018

Washington Luiz Moura Lima
Assessor Econômico